



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 26/03/07

INDICAÇÃO

Nº 133/2007



PRESIDENTE

**Considerando** que, como é sabido, nossa cidade possui uma grande quantidade de estudantes que terminam seus estudos do 2º grau, porém não possuem condições de continuarem seus aprendizados junto ao 3º grau, porque não têm condições financeiras para tal finalidade;

**Considerando** que a Municipalidade já contribui com bolsas de estudos para muitos jovens freqüentarem faculdades;

**Considerando** que houvesse possibilidade de o Município aumentar esse número de bolsas, é evidente que estaria contribuindo ainda mais para o desenvolvimento educacional de nossa cidade, possibilitando a outros jovens o sonho de cursar uma faculdade;

**Considerando** que poder-se-ia o Município e a Faculdade Anhangüera, estudar meios legais para que houvesse permuta do valor dos impostos que a Faculdade tem de pagar, por bolsas de estudo que seriam um benefício de estudantes que paralisaram seus estudos por não possuírem condições financeiras de bancarem com o pagamento mensal;

**Considerando** que a permuta poderia ser na proporção de cada R\$ 1,00 (um real) devido pela Faculdade, está retribuiria R\$ 2,00 (dois reais) em bolsas de estudos;

**Considerando** que concretizado esse pacto, entre Município e Faculdade, de grande alcance social, por certo, o Poder Público estará prestando um grande benefício aos Municípios;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de juntamente com a Faculdade Anhangüera, realizar acordo, no sentido de se permitar o valor devido de impostos pelo Estabelecimento de Ensino, por bolsas de estudos, na proporção de cada R\$ 1,00 (um real) devido, por R\$ 2,00 (dois reais) em bolsas de estudos, que serão repassadas para estudantes, sem condições de pagarem Faculdade.

Sala das Sessões, 26 de março de 2007.

  
Nelson Pagoti  
Vereador